



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 301

de 30 de Junho de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE
CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS),
SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

EURICO GIORIA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à dotação do orçamento - vigente, abaixo transcrita:

3.0.0.0-49 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-49 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0-49 - ENCARGOS DIVERSOS - 01 CR\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro do Exercício de 1970.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 30 de Junho de 1971.

EURICO GIORIA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal na data
supra e afixada no lugar de costume.

Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETÁRIO-